

## **Tire suas dúvidas sobre a Contribuição Confederativa**

### **1. O que é Contribuição Confederativa Patronal?**

A previsão normativa para fins de instituição da contribuição confederativa se encontra no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal. Sendo que, a principal característica de tal contribuição é a sua finalidade específica, qual seja a de custear, sustentar e dar guarida a um sistema confederativo efetivamente representativo e favorável às categorias representadas.

### **2. Os Clubes são obrigados a efetuar este pagamento? Por que?**

Sim, porque a contribuição foi instituída em assembleia geral realizada no âmbito do sistema confederativo. A respectiva assembleia da FENACLUBES foi realizada em 30/04/2018, durante a realização do Congresso Brasileiro de Clubes, após ampla divulgação no Diário Oficial da União – D.O.U., no jornal de maior circulação do País, a Folha de São Paulo e no sítio eletrônico da FENACLUBES ([www.fenaclubes.com.br](http://www.fenaclubes.com.br)).

Como também, nesse sentido, passamos para conhecimento a jurisprudência consolidada do e. STF, verbis:

“CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. VIOLAÇÃO DO ART. 8º, IV, DA CF/88. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. O art. 8º, inciso IV, da CF/88 não é norma de efeito contido ao contrário do sustentado nos arestos paradigmas, pois prevê possibilidade da cobrança da contribuição confederativa, fixada em assembleia geral para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, sem atrelamento de sua eficácia à regulamentação infraconstitucional. Portanto, autoaplicável. Recurso de revista conhecido e não provido. (RE 287.227-0, AC. 1ª T., rel. Min. Sepúlveda Pertence).”

A Ata da Assembleia e o respectivo parecer jurídico podem ser acessados pelo site [www.fenaclubes.com.br](http://www.fenaclubes.com.br).

### **3. Quais os benefícios que os Clubes têm ao efetuar este pagamento?**

Por ser uma entidade sindical nacional, a FENACLUBES possui mais força e representatividade, portanto, com a contribuição confederativa atuamos cada vez mais forte em frentes de grande relevância e, acompanhando projetos com aprovação de leis junto ao Congresso Nacional e ações no Governo Federal, trazendo grandes e importantes vitórias para o segmento clubístico.

Realizamos a cada semestre, o Congresso Brasileiro de Clubes, voltado para capacitação e treinamento dos dirigentes e profissionais do segmento clubístico, possibilitando que os gestores dos clubes passem a ter uma administração de excelência; Além de oferecermos aos dirigentes, gestores e profissionais dos clubes a oportunidade de capacitar e aperfeiçoar a gestão de suas atividades por meio da realização fóruns, conferências, cursos, treinamentos, palestras técnicas e motivacionais, feiras, exposições, concursos e shows culturais, workshops, atividades de relacionamento, integração e outras formas de difusão de conhecimento, nas áreas esportiva, cultural, social e de lazer, incentivando-os ainda a ampliar sua participação na formação de atletas olímpicos e paraolímpicos, por meio dos recursos disponibilizados pela Lei n. 9.615 de 1998 ao Comitê Brasileiro de Clubes - CBC. Saiba mais no site [www.fenaclubes.com.br](http://www.fenaclubes.com.br).

Durante o Congresso Brasileiro de Clubes é realizada a Campanha “Viaje com a FENACLUBES”, que sorteará a cada semestre entre os presidentes dos Clubes que estiverem em dia com o pagamento da Contribuição Confederativa, independentemente de estarem presentes no Congresso ou não, cinco finais de semana (três dias e duas noites) em qualquer hotel ou resort do país, com direito a acompanhante.

**4. Qual a data de vencimento da Contribuição Confederativa Patronal?**

A contribuição deve ser sempre recolhida até o dia 15 (quinze) dos meses de fevereiro, março, maio, julho, setembro e outubro.

**5. Como deve ser feito este recolhimento?**

Por meio das Guias de Recolhimento da Contribuição Confederativa (GRCC) que podem ser geradas neste site no menu [Contribuições](#).

**6. Qual o valor?**

O valor da contribuição confederativa foi estabelecido de acordo com o número de funcionários dos clubes:

Clubes com 1 a 3 funcionários	R\$	130,00
Clubes com 4 a 10 funcionários	R\$	190,00
Clubes com 11 a 20 funcionários	R\$	290,00
Clubes com 21 a 40 funcionários	R\$	590,00
Clubes com 41 a 80 funcionários	R\$	890,00
Clubes com 81 a 150 funcionários	R\$	1.590,00
Clubes com mais de 151 funcionários	R\$	2.400,00

**7. Confira o parecer jurídico que legitima a cobrança da Contribuição Confederativa e outras informações mais detalhadas no site [www.fenaclubes.com.br](http://www.fenaclubes.com.br) no menu [Contribuições](#).**

Cordialmente,

Arialdo Boscolo  
Presidente da FENACLUBES